



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

DECRETO Nº 198, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a atualização da tabela de preços e tarifas públicas, da TLF, do ISSQN fixo anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O dever de promover a devida adequação fiscal no Município decorre, além da queda de receita derivada de repasses.

DECRETA:

Artigo 1º. As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com a inflação acumulada no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 atingiu o percentual de 5,90% passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este decreto.

Artigo 2º. Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os alugueis pela utilização de espaço públicos e valor de referência do município, para fins de cobrança da taxa de licença e funcionamento (TLF) durante o exercício de 2023.

Artigo 3º. O executivo municipal reserva-se do direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste decreto, atendido o interesse público.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal